ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 18 DE JULHO. N. 153.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Alexo, audiencia dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t. Lua cheia as 8 h. e 30 min. da tarde.
18 Terça S. Marinha V. M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Vicente de Paula. Ses. da Thesouraria.
20 Quinta S. Jeronimo Emiliano. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Praxedes Virg. Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Magdalena. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Apolinario V. M.

Mare' cheia para o dia 18 de Julho as 5 horas e 18 m. da t. — 6 h. e 30 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 17.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,500
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 30 de Maio.

Presidencia do Sr. Marquez de Inhambupe.

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra em ultima discussão a nova emenda do Senhor Paula e Souza approvada na Sessaõ antecedente, ao artigo segundo da Resolução, que annulla as Sentenças que ao tempo, em que se proclamou a Independencia do Brasil nas Provincias do Ceara', Piauhy, Maranhaõ, e Para' foraõ proferidas pelos Tribunaes de Lisboa; sendo a final approvada, e remettida com o Projecto e mais emendas á Commissão de Redacção.

Entra em discussão o Parecer da Commissaõ de Fasenda acerca do Projecto da outra Camara sobre o systema monetario, que ficara approvado em primeira discussão na Sessão de 1835.

He approvada o Parecer da Commissão.

Entra em discussão o Projecto sobre os vencimentos dos Lentes das Academias Militar e de Marinha.

O Senhor Oliveira offerece a seguinte Emenda.

« Declare-se, que o Projecto se acha prejudicado pela Lei de 24 de Agosto de 1835. — Oliveira.

He apoiada, e entrando em discussão, he approvada.

Segue-se a discussão da seguinte Resolução sobre proposta da Assemblea Provincial de S. Paulo; a cerca dos terrenos devolutos.

A Assemblea Geral Legislativa sobre Resolução da Assemblea Legislativa Provincial de S. Paulo, Resolve.

Art. 1. As terras devolutas possuidas por occupação primaria denominadas — posse — não estando abonnada por mais de hum anno, ficaõ pertencendo aos actuaes legitimos possuidores, não excedendo, ou até onde não excederem o triplo das q'o possuidor poda cultivar; segundo o methodo uzado no lugar, salvo o direito das Sesmarias. O excesso poda ser conferido a quem o requerer, guardadas as formalidades abaixo prescriptas.

Art. 2. Os actuaes senhores de posses, feitas depois de 1823, seraõ obrigados a appresentar a Autoridade do Municipio, que o Presidente designar, na Secretaria da Camara Municipal uma declaração circunstanciada do terreno, comprehendendo as suas aguadas, o rio a que se dirigem, sua superficie plana, ou montuosa, sua cor e qualidade, se de mattos ou catadupa, faxinal, ou campo e quaesquer outras propriedades que concorrem a reconhecer-se sua identidade: a extençaõ, tanto em comprimento, como em largura; precedendo mediçaõ, com designaçaõ de hum ou mais pontos assignallados, a que ella se refira, e as confrontações. e visinhanças.

Art. 3.° A dita Autoridade, a vista desta declaraçaõ, examinara', se o posseiro tem meios de cultivar pelo menos hum terço do terreno declarado, naõ o tendo reduzira' a essa declaraçaõ a designaçaõ da sua extençaõ, e avaliara' o foro que deve pagar, segundo a quantidade e local, e instrumentos que tiver a este respeito, podendo nestas estimações empregar Arbitros, sendo necessario; a remetera' a dita declaraçaõ com estas informações ao Presidente da Provincia, o qual tomando tudo em consideraçaõ, mandara' passar cartas de data, com declaraçaõ do foro que deve pagar, o qual tera' principio deste o 1.° de Janeiro que se seguir ao Regimento da declaraçaõ.

Art. 4. D'ora em diante he prohibida toda a occupaçaõ primaria de terras devolutas sem preceder authorisaçaõ competente; tal occupaçaõ he nulla e naõ dá direito algum de preferencia, ou de indemnisaçaõ de bemfeitorias.

Art. 5. O Presidente da Provincia pó de autorisar a occupaçaõ das terras devolutas, a quem tiver meios e intençaõ de cultiva-las naõ excedendo por pessoa em terras lavradias, meia legoa em quadra, e em campo duas legoas em quadra. As Autoridades do lugar, designadas pelo Presidente, podem dar a mesma autorisaçaõ naõ excedendo em terras lavradias 400 braças em quadra, e em campo meia legoa em quadra.

Art. 6. As Autoridades concederaõ estas autorisações ás pessoas que tiverem intençaõ e meios de cultiva-las, com a clausula de lhes apresentar dentro de um prazo determinado, que naõ excedera' a 6 meses, debaixo da pena de nullidade, huma declaraçaõ circunstanciada do terreno, com as especificações do artigo segundo, que iraõ transcriptas na declaraçaõ: declaraçaõ que tambem dentro do mesmo tempo, e debaixo da mesma pena, faraõ registar na Secretaria da Camara Municipal.

Art. 7. Apresentada a dita Autoridade a declaraçaõ, estando esta na forma determinada, seguir-se ha o que fica disposto no Artigo 3.

Art. 8. Quando a autorisaçaõ for pedida ao Presidente da provincia, este mandara' proceder as informações necessarias, seguindo no mais o que fica determinado.

Art. 9. O foro fica applicado para as estradas por onde se exportaõ as producções dos terrenos foreiros, ou se importaõ para elles os generos do consumo,

Art. 10. Todas as duvidas que houverem sobre limites e extençaõ de terrenos, identidade do lugar, ou preferencia da primeira occupaçaõ em todo o terreno, ou em parte delle seraõ decididas administrativamente, por Arbitros, perante o Juiz Municipal, com o unico recurso ao Presidente da Provincia.

Art. 11. O Presidente da Provincia fara' os Regulamentos necessarios para a boa execuçaõ desta Resoluçaõ, em quanto a Assemblea Legislativa Provincial naõ estabelecer regras permanentes a este respeito.

Art. 12. Ficão revogadas todas as Leis em contrario.

Paço do Senado 30 de Junho de 1835 — P. J. de Almeida e Silva — Francisco Carneiro de Campos.

O Snr. Cassiano, observa, que, tendo-se esgotado a ordem do dia, melhor seria ficar este negocio adiado para o dia seguinte, porque as Commissões tinhaõ trabalhos importantes a concluir, e assim offerece o adiamento verbal sobre esta questaõ.

O Snr. Presidente, põe á votaçaõ o addiamento que he approvado, e convida os N. Senadores Membros de Commissões a recolherem se aos seus gabinetes para alli se occuparem dos respectivos trabalhos.

Perto das duas horas, o Senhor Presidente faz a achamada, e marca para ordem do dia 31, o seguinte.

Continuaçaõ da segunda discussaõ da Resoluçaõ T. — de 1835 sobre occupaçaõ de terrenos devolutos.

Ultima discussaõ do Projecto numero 2., sobre injurias feitas por estudantes a seus Lentes.

1. discussaõ da Resolução appresentada pela Commissaõ de Fasenda de 1831, arbitrando aos Procuradores Fiscaes das Camaras Municipaes hum ordenado.

1. discussaõ da Resoluçaõ R de 1834, annullando o Decreto que fez perder o direito de Cidadão Brasileiro ao Visconde de Itabaianna.

3. discussaõ do Projecto de Lei 1826, promovendo o aumento da marinhagem.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão do dia 30 de Maio de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussão o Projecto do Sr. Ibiapina sobre os Lentes dos Cursos Juridicos de São Paulo, e Olinda, a respeito do qual vieraõ a meza algumas emendas.

O Snr. Gurgel offereceu como emenda o projecto da Commissão de Instrucção Publica sobre o mesmo objecto, e sendo apoiado, o Snr. Presidente declarou que poria em discussão os artigos que fossem correspondentes a materia do Projecto, e por isso declarou em discussão o artigo 3.

O Sr. Barreto Pedroso pedio o adiamente do artigo 1. para se tratar delle depois de impresso, com o Projecto da Commissão; sendo apoiado, foi regeitado depois da discussão.

Julgada finda a discussão: foi approvado o artigo 1.° do Projecto.

Entrou em discussão o artigo 2.° com diversas emendas, e o Senhor Presidente declarou entrar tambem em discussão o artigo 1.° do Projecto da Commissão offerecido como emenda pelo Senhor Gurgel.

O Snr. Rodrigues Torres propoz o addiamento da emenda do Senhor Gurgel, até se imprimir, sendo apoiado, entrando em discussão foi approvado.

Julgou-se finda a discussão, sendo aprovado o artigo 2.°

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, a mesma de hoje, e ao meio dia; Fixação das Forças do Mar.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

— No dia 31 de Maio de 1837, naõ ouve Sessaõ nas duas Camaras, por naõ completarem numero suficiente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12.

Officios — Ao Ex. Prezidente, solicitando a expediçaõ de suas Ordens; para que no Paquete Bella Americana vindo

dos Portos do Norte, e que tinha de seguir para os do Sul recebesse a seu bordo varias praças que devião ser mandadas para Alagôas, Bahia; e Rio de Janeiro, a cujas Guarnições pertencião.

Dito — Ao mesmo Ex. Sr., requizitando quatro Calcetas para fazerem o serviço e limpeza dos prizões na Fortaleza do Brúm.

Dito-Ao mesmo Ex. Sr, remettendo para ter diferido o requerimento do Cabo do Batalhaõ 7.º de Caçadores Manoel Cicilio, e singindo-se as informações dos Commandantes, de Batalhaõ, e Companhia, nada tinha a acrescentar, por ser o objecto de sua petiçaõ alheio de sua gerencia.

Dito — Ao Inspector do Thezouro, devolvendo o requerimento do Cirurgiaõ Lino da Penha de França, e dizendo-lhe, que a vista da informaçaõ dada pelo Official Encarregado da Contadoria Militar, da Provizaõ, que lhe foi passada pelo Ex. Sr. Prezidente, e da ordem do mesmo Ex. Sr. expedida respeito do Cirurgiaõ Sebastiaõ Joze Gomes, actualmente empregado na Ilha de Fernando, éra de parecer, que ao dito Penha de França fosse abonada a gratificaçaõ addicional por ter tido na mesma Ilha igual exercicio.

Dito — Ao Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime, communicando-lhe, que Joaquim Joze Alves prezo de Justiça recolhido nas cinco-pontas éra desertor da extinta Companhia d'Artelharia de 1.ª Linha, e que assim considerado, ficava ali prezo a dispoziçaõ da competente Authoridade Civel, para ser julgado pelo crime de que é accuzado.

Dito — Ao Capitaõ Commandante da Fortaleza do Brun, communicando-lhe haver requizitado ao Ex. Prezidente os 4 Calcetas de que a Fortaleza tinha precizaõ.

Dito — ao Capitaõ C. do 4.º Corpo de Artelharia, communcando lhe haver o Regente em Nome do Imperador concedido licença para continuar a frequentar os Estudos da sua Arma na Academia Militar ao Cadete do Corpo do seo Commando Affonço d'Almeida e Albuquerque.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 15 de Julho de 1837.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta Cidade, appellante o presidente do Mosteiro de S. Bento da Cidade da Parahiba, e Appelado Manoel Thomez de Souza Leaõ, e sua mulher; foi confirmada a Sentença recorida.

Na appellação civel do Juizo dos Orfãos desta cidade, appellante Francisco de Carvalho Paz de Andrade, e appellados Thomaz de Carvalho Paz de Andrade e outros; não se tomou conhecimento della.

Na Appellaçaõ civel do Juiso das Orfãos desta cidade, appellante os Administradores da Caza de Manoel Mathias de Freitas, e Appellado a menor Pauline por seu Tutor Ludgero da Paz; fai reformada a sentença apellada.

Na Appellação Civel do Juiso do Civel desta Cidade appellante João Rodrigues de Miranda, e Appellado João Manoel Pereira de Abreu; foi a sentença reformada.

Na Appellação Crime do Jury da Villa da Princesa, Appellante Jose Thavares da Silva, e Appellada a Justiça, foi julgada pela reforma da sentença.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulação pelas notas do novo padrão, e os que não vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837.
Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Americano J. L. Hadugens, vindo de Philadelphia, entrado em 15 do corrente, Capitão S. M. Sage, consignado a João Matheus.

Manifestou o Seguinte.

60 barricas com farinha, 400 caixas com chá, 96 cadeiras, 2 caixas com Typos, 150 taboas de pinho, 100 meias barricas com bolaxinha, 100 terços de ditas com dita, 100 barriquinhas com dita, 150 barricas abatidas, 50 fardos com algodão da America, 200 caixas de vellas Spermacete, 20 Toneladas de pedras.

Perante o Inspector da Alfandega se hade arrematar na porta da mesma hoje 18 do corrente, huma banca quadrada com abas de meio de Salla, de páo preto, (jacarandá), e quatro bancas da mesma madeira de canto de salla, impugnados pelo Amanuense Domingos da Silva Guimaraens, no Despacho de Domingos Antunes Villaça.

Alfandega 15 de Julho de 1837.
O Inspector da Alfandega.
Manoel Zeferino dos Santos.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

Existem na Administração do Correio os autos abaixo vindo do Rio de Janeiro.

Autos em que são partes, Jacome Andrait, e Nuno Maria de Seixas.

Dito dito D. Vicencia Maria Angelina, Joaõ Pereira de Araujo.

Dito dito Francisco Severiano Cavalcante de Lacerda, e a Fasenda Nacional.

Dito dito João Baptista Folço, e Antonio Campello.

Officios de particular interesse.

1 Officio do Exm. Presidente da Provincia ao Ministro da Guarra, interesse de Jose Joaquim Candido de Macedo.

1 Dito dito ao Ministro da Guerra, interesse de Francisco Jose de Meneses Amorim,

OBRAS PUBLICAS.

Illm. e Ex. Sr. — Cumprindo a 2.ª parte da Portaria de 10 de Junho proximo passado pela qual V. Ex. me ordena, que faça abrir na povoação da Boa-Viagem um canal em linha recta (ou pela direcção mais vantajoza) ate encontrar o rio salgado no lugar do Poço da Barretá para nelle desaguar o rio Jordão; procurando igualmente qual a coadjuvação, que querem dar o Administrador da Capella de N. Sra., proprietarios, e habitantes da quella povoação assignados na reprezentação a respeito enderessada a Assemblea Legislativa Provincial; derigi-me por officio de 20 do mesmo mez, ao Cidadão Joze Rodrigues de Oliveira Lima, por ser um dos principaes proprietarios do lugar, e que ali exercêra ultimamente a vara de Juiz de Paz, pedindo-lhe que soubesse com que querião concorrer os ditos assignados, reduzindo o offerecimento a subscripção, assim como que essa subscripção extendesse ás mais pessoas, que para obra tão util quizessem concorrer. Em 6 do corrente me enviou aquelle Cidadão a relação, que por copia tenho a honra de aprezentar a V. Ex., da qual consta a especie de coadjuvação com que concorre, assim cada uma das pessoas, que a dita reprezentação assignarão, como aquellas que de novo subscreverão, montando ao todo a 94$000 reis, e 123 serviços.

Para cumprir a primeira parte da mencionada ordem de V. Ex. fui reconhecer o terreno, e rio de que ella trata, e nesta data determino ao Alferes Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça de ir marcar ao canal a direcção, que sobre o terreno lhe indique, assim como ao supramencionado Lima peço se encumba de activar a execução da obra, visto que elle espontanea e generozamente se offereceo para o que fosse a bem della.

Ha porem necessario um Encarregado para vigiar; e activar os trabalhos, já que o mesmo Lima não o pode fazer com a assiduidade que he de mister; e para esse effeito proponho o Cidadão Francisco Felix da Assumpção, de cuja probidade e assiduidade no desempenho do que lhe é incumbido tenho tido boas informações, accrescendo ser tambem interessado em que a obra seja levada ao fim com promptidão.

Cumpre-me tambem lembrar a V. Ex., que sendo assaz diminutos o numero de serviços gratuitos, e o numerario offerecidos, e devendo por isso ser a despeza da obra feita pela Repartição das Obras Publicas, seria conveniente mandar recolher ao respectivo cofre a importancia da subscripção em numerario, a fim de não haver complicação de contas.

A utilidade que o projectado canal promette subiria de ponto se as muitas lagoas, que na estação chuvoza se formão entre a costa, e o monte dos Prazeres, algũas das quaes permanecem ainda no verão, fossem sangradas para evacuar para o rio, porem he essa uma obra que pouco a pouco se poderá fazer, ou por intermedio do Governo, ou por emprezas dos proprietarios quando mais bem dirigidos pelos seus verdadeiros interesses se convencerem das vantagens que do enxugamento de seus terrenos lhes devem rezultar. Releve-me V. Ex. esta digressão.

Deus Guarde a V. Ex. Inspecção das Obras Publicas 11 de Julho de 1837. — Illm. e Ex. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Prezidente da Provincia. — Firmino Herculano de Moraes Ancora Tenente Coronel do G. d'Engenheiros.

Relação das pessoas que assignarão a Representação para a abertura do canal do rio Jordão.

Joze Rodrigues d'Oliveira Lima, 30 dias de trabalho, Sargento mor Joze Gomes Ferreira, 20 dias, Joaõ Joze de Miranda, 10$000, Joaõ Antonio Peregrino Achiolli 1$280, Joaõ Affonço 1$280, Joaõ Simplicio Ribeiro Neto 2$000, Manoel Pereira de Souza 6 dias, Joze Antonio Ferreira 4$000, Joze Joaquim de Santa Anna, 1$280, Joaquim Luiz de Mello Carioca, 24 dias, Manoel de Azevedo do N. 40$000, Manoel dos Santos Lins Bandeira 2$880.

Inspecçaõ das Obras Publicas 20 de Junho de 1837. (Rubricado) Moraes Ancora.

Relaçaõ das pessoas que contribuem para a abertura do Rio Jordaõ.

O Padre Antonio Lourenço da Costa 12 dias, Bernardo Ferreira Axiola 10 dias, Francisco Ferreira 8 dias, Manoel Ferreira da Paixaõ 1 dia, Francisco Ferreira Axiole 2 dias, Manoel Joaquim 1 dia, Joaõ Pereira de Souza 1 dia, Antonio Francisco 1$280, Joze Maria d'Albuquerque 1 dia, Joze Felis Correia 4 dias, Germano Francisco Correia 4 dias, Antonio Rodrigues Samico 10$000, O Padre Mestre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 20$000.

Boa-Viagem 6 de Julho de 1837. — (Assignado) Joze Rodrigues d'Oliveira Lima. — Conforme Bento Bandeira de Mello, 1.º Escripturario.

Em observancia as ordens do Exm. Sr. Presidente he novamente posta em praça a reedificação da Capella mor da matriz de S. Lourenço de Tijucupapo avaliada em Rs. 2:394$560 para ser arrematada a quem por menos a fizer. Os Licitantes saõ convidados a comparecer em os dias 1, 3, e 5 do proximo futuro mez de Agosto ao meio dia na Repartiçaõ das Obras Publicas, a propor seus lances, e em qualquer dia util as horas do expediente para se enteirarem das condições da arrematação.

Inspecção das Obras Publicas 15 de Julho de 1837.

Moraes Ancora.

Nos dias 1, 3, e 5 do mez de Agosto p. futuro se procederá a Arrematação das obras da ponte e aterros do Rio e vargea de Bujary junto a Villa de Goianna, avaliadas em Rs. 45.609$979. Os licitantes são convidados a comparecer em os mencionados dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartição das obras Publicas, aonde estão patentes o plano, Orçamento, e condições para serem examinados pelos pertendentes, em qualquer dia util nas horas do Expediente.

Inspecçaõ das obras Publicas 15 de Julho de 1837.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Julho.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiverão destino, os individuos seguintes: Jose Ferreira da Costa, e Lino Jose, Soldado, ambos da guarnição da Fortalesa do Brum, remettidos pelo Commandante da Patrulha do Atterro dos Afogados, por terem ferido a huma mulher, estando armados este de um cacete, e aquelle de baioneta; Jose de Medeiros Fragoso, branco, por ter a taberna aberta, e nella adjunto de pretos; Antonio Jose dos Santos, tambem branco, Lourenço Barbosa Franco, e Antonio Macario Junior, soldados de Artifices, por estarem ebrios, e deitados a porta de um Botequim, e não attenderem a ordem de se retirarem; todos remettidos pelo Sub Prefeito de Santo Antonio: Januario Jose Nunes, pardo, a requisição de seu pai; Antonio Vaz de Oliveira, branco remettido pelo Sargento de Policia Eduardo Antonio Rodrigues, por estar com a porta da taberna aberta depois das nove horas da noite; Bernardo Rodrigues da Costa, pardo, Antonio Luiz Alves e Luiz Antonio Alves, branco, remettidos todos pelo mesmo Sargento, por igual motivo; Manoel, escravo de Joaõ Ferra da Cunha, e Garcia, escravo de Joaõ Baptista, pretos, remetidos pelo Cabo de Policia Roberto da Costa, por estarem em briga.

Nada mais consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura de Comarca do Recife 16 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

O Tenente Antonio Manoel Lobo, Fiscal da Freguezia de S. P. M. da Cidade d'Olinda &c. Em observancia das Posturas da Camara Municipal desta Cidade mandei fixar, Editaes nos lugares Publicos, dando o prazo de oito dias, para o dono de huma porçaõ de Madeira de quatro enxamés, e duas traves, que deitou dentro do rio do varadoro, que para naõ enficionar as agoas, foraõ por mim aprehendidas, e como vai quatro mezes que naõ aparece dono; o Suplicante torna annunciar pelo Diario dando outros oito dias, desde a publicaçaõ deste para quem for seu dono, vir receber a sua Madeira, e pagar a Multa, e despeza de a tirar do rio para fora, senaõ o Suplicante cumpre com a lei.

Antonio Manoel Lobo.
Fiscal.

INTERIOR.

Golpe de vista sobre a Camara temporaria, ou a Sessaõ de 1837.

Estamos no 2.° mez dos trabalhos legislativos, e pouco, muito pouco as Camaras tem feito. No Senado, assim como na Camara Temporaria, naõ faltaõ pensões a approvar; algumas medidas de interesses secundarios tem sido entretanto tomadas; mas nenhuma d'aquellas, que o paiz mais instantemente reclama, passou ainda, nem mesmo em baixo. A camara dos Snrs. Deputados, daqual agora nos occuparemos, tem este anno offerecido ao publico um spectaculo nada lisongeiro. A discussaõ do voto de graças roubou-lhe a maior parte das sessoens do primeiro mez, e a proposta do Ministro da Marinha consumio grande parte do mez corrente.

Muito antes de se abrirem as Camaras Legislativas nós presagiavamos o que agora se presencêa; e os nossos calculos naõ fôraõ errados: a Camara Temporaria está em agitaçaõ; e tem subido de ponto seus clamores contra os desvarios da Administraçaõ de Octubro, que conduzio o Estado á essa posiçaõ melancolica, em que o vemos, posiçaõ, que apresenta visos, sinaõ de proximo aniquilamento, pelo menos de diuturnas calamidades.

Discutindo a resposta á Falla do Throno, a Camara fez sentir aos Ministros de entaõ a nenhuma confiança, que lhe mereciaõ, o justo odio, que tinhão incorrido, e a necessidade, em que estavaõ de retirarem-se dos seus postos, para serem occupados por outros, que, apoiados na opiniaõ publica, melhor podessem obrar. Enraiveceo-se o Ministerio, e os dois Membros, que tinhaõ assento na Camera, porfiosos trabalhàraõ por justicar sua conducta, e a dos seos collegas; mas jà naõ era tempo; nenhuma defesa podia mais aproveitar. A Naçaõ tinha tudo visto; e o juiso publico sobre a capacidade dos governantes estava já de todo formado. Assim, o Ministerio, convenzido da imposibilidade de sustentar-se, retirou-se e um novo Gabinete se organisou. Infelizmente á sua formaçaõ presidio o mesmo espirito do anterior, e as mesmas idéas administrativas lhe foraõ transferidas.

Entaõ a Camara significou ao Trono q' seria, sim, muito exacta em coadjuvar o Governo, mas comtanto que os Ministros se mostrassem possuidos somente de intençoens de interesse geral: declaraçaõ esta sem duvida, muito necessaria, muito adoptada ás circunstancias, em q' estamos porem naõ ouvida com agrado pelo Chefe Temporario do Poder; por isso que, como Eleitor dos Ministros, o Exm. Regente está na opiniaõ, menos sustentavel, quando fallaõ os interesses nacionaes, de naõ convir n'um principio, emittido á proposito, cremos nós. Chamamos esta opiniaõ menos sustentavel; poque, si o paiz entender que um Ministro naõ tem capacidade de dirigi-lo, ou que systematicamente o flagela, e hostila, tem o direito incontestavel de exigir novos homens no leme do Estado: e qual será o meio mais apropriado, e menos perigoso para fazer chegar sua vontade ao Eleitor dos Ministros? Não vemos outro, sinão o da representaçao'. Pode esta ser dirigida pelo orgaõ da Camara, ou das Municipalidades, ou pelo d'estas, e daquella ao mesmo tempo: e, n'esse caso, conservar se-hia renitente o Eleitor dos Ministros? Si o fizesse, quem naõ advinharia os resultados? Logo, naõ se deve desconhecer que a vontade do Eleitor dos Ministros, livre até certo ponto, è, por ultimo, subordinada á influencia da vontade nacional, uma vez naõ equivocamente reconhecida: logo, quem desprevenidamente meditar, comnosco, e com outros reconhecerá que a Camara, n'aqual se suppoem residir o espirito da Naçaõ, exprimio-se bem, naõ ferio a liberdade, que tem o Chefe do Executivo na escolha dos Ministros; porquanto toda essa liberdade consiste na livre escolha d'uns, ou d'outros individuos d'entre os naõ desconceituados, d'entre os que possaõ' infundir confiança no publico: do que se segue que, havendo um Ministro, ou todo um Ministerio, que careça de tal confiança, deverá ser logo substituido por outro; e à isso é forçado o chefe do Executivo pela rasaõ de conveniencia publica.

Sabemos que a Constituiçaõ diz que e das attribuiçoens do Imperador (art. 98 § 7.°) nomear, e demittir livremente os Ministros de Estado. Mas com isso a Constituiçaõ naõ quiz dizer (e crêl-o fôra absurdo) que o Imperador, ou quem por elle governasse o Imperio, fizesse uma taõ ampla applicaçaõ da faculdade comprehendida na palavra livremente, que podessem ser compromettidos os interesses nacionaes.

Igualmente sabemos que a mesma Constituiçaõ incumbe ao Poder moderador (art. 98) velar sobre a manutençaõ da independencia, equilibrio, e harmonia dos mais Poderes Politicos. Isto posto não vemos, disemos ainda, que a declaraçao' feita ao Trono pela Camara no 2.° periodo do Voto de graças seja uma invasao' do Poder Legislativo contra a independencia do outro Poder. Ella somente diz que nao' poderá apoiar Ministros, q' nao' busquem o bem do Estado; e assim obrando a Camara cingio-se ao art. 15 § 9.° da Pacto Fundamental, que lhe manda velar na guarda da Constituiçao', e promover o bem geral da Naçao'.

Tal é sobre este ponto nossa opiniao', e nao' é ella nova. Os nossos leitores sabem que assim desde muito pensamos. A' isto ajuntaremos que, a Constituiçao', permittindo a censura, quiz dar, melhor diremos, deo aos povos o meio de enunciarem sua opinião, deo tambem aos governantes o meio de conhecel-a. E nao' foi sem um fim positivo que a Constituiçao' concedeo um meio tao' poderoso: a Constituiçao', consagrando o livre uso dos typos (com as precisas restricçoens), quiz que a opiniao' publica, sendo pronunciada, fosse attendida. Eis todo inteiro o nosso pensamento sobre as ideias encerradas no 2.° periodo do voto de graças. E perdoe-nos a Folha do Governo a ousadia de havermos entrado entao' importante questao', e fallado no que nao' sabemos. Nem todos possuem a vastidao' dos conhecimentos do *** Official, nem todos podem ser tao' polidos.

Volvendo agora os olhos para a continuaçao' da marcha da Camara, ainda observaremos a discussao', da proposta da Marinha; discussao' que só tem servido de faser exarcerbar paixoens. Desde o primeiro dia que ali appareceo o Ministro, a deficiencia de habilidade para dirigir a Repartiçao' á seu cargo foi pantente á todos. Perguntado por alguns membros da casa sobre certos pontos, que tendiao' a esclarecer a Camara à cerca da politica da nova Administraçao', S. Ex., acastellado no systema da reserva, ora dizia uma graça, era uma chufa. A camara estomagou-se com o Ministro; a proposta foi caindo, e forao' passando as emendas da Commissao'. Entretanto desintelligenciados o Ministro, e a Camara, aquelle com seu comportamento, pouco parlamentar, menoscabou esta, e o proprio Governo, que representava; a Opposiçaõ repellio com azedume as aggressoens do Ministro, repellio colerica os ataques do chefe do lado opposto, o Sr. Limpo, q' aproveitando o ensejo de tal discussão, a não poupara: retirou se o Ministro.

Nenhuns recursos ministrar ao Governo, porque lhe parece possuido dos mesmos sentimenstos da Administraçao' transacta, é a politica de uma parte da Opposiçao': outros, porem, mais indulgentes julgaõ dever dar-lhe, naõtanto quanto peda, mas aquillo, que, ou lhes parece idispensavel, ou considerao' sufficiente. Os primeiros querem por em pratica todas as formulas do regimen representativo, adoptadas nos paizes Constitucionaes, os segundos temem ser taõ rigoristas, porque disem, o Governo, privado do apoio da Camara, terá um pretexto para usurpar a dictadura, á que parece tender. Entre uma e outra opiniao' nós algum tanto vacillamos: a primeira é mais dicisiva, a segunda, no sentir de algums, é mais prudente. Todavia, si foramos deputado, em questao' tal naõ gastariamos palavras, e inclinando-nos ao pensar dos primeiros, nao' por espirito de opposicão, mas porque havemos conhecido que o Exm. Ministro nao' saberá applicar á proposito os recursos recebidos, por nenhuma força votariamos, persuadido q' assim se veria elle forçado a demittir-se. Lembrados estamos todos dos meis concedidos no anno passado ao Governo; tudo se lhe deo, e nada aproveitou. E porque? Porque os Ministros naõ eraõ aptos para d'elles servirem-se. De-se toda a força que o Governo pede, nenhuma se lhe diminua, provando a necessidade, mas veja se primeiro a aptidaõ dos Ministros. O Exm. Snr. Pio tem por certo dado bastante a conhecer sua pouca sufficiencia; e por isso, ainda o repetimos; si foramos deputado, o nao' apoiariamos outro tanto nao' nos aventuraremos a dizer ja dos seus illustres Collegas e tal vez mesmo ainda com nossos limitados conhecimentos os defendamos, si sua conducta nos infundir confiança.

Porque dicemos que naõ dariamos força ao Ministro da Marinha, nao' se tira por illaçaõ que queremos o Governo sem força. Foramos reprehensivel, si assim pensassemos; o Governo precisa de meios para poder obrar. Entenda-se-nos bem; o q' quereriamos era que outro substituisse o Snr. Tristao', que é tão pouco prudente, que mostra tão limitado talento administrativo para dirigir a vasta Repartiçao' da Marinha.

Depois do que atraz deixamos ponderado, conhecer-se-haõ os motivos, porque a Camara Temporaria tem taõ pouco feito este anno. Irritados, como estão, os animos, a Camara bem pouco fará no tempo que lhe resta, e os males continuarão a pesar sobre o paiz. Muito util fora á causa da Naçaõ que por um momento as paixoens fossem esquecidas, e os ataques, e arguiçoens reciprocas tivessem um termo. Ainda é d'isto o culpado o Governo. Si o novo Ministerio desde o principio se tivesse mostrado mais franco, elle teria infundido um sufficiente grão de confiança para impor silencio aos seus adversarios. Da maneira, porque as cousas tem ido, nao' temos esperanças algumas de melhoras; e si a Camara, e o Governo continuaõ nas hostilidades; não sabemos que resultado teraõ os males publicos. A Oposiçao' pense bem no estado do paiz, os adherentes do Governo pensem, pense tambem o mesmo Governo, e, por fim, todos salvem-o. Ai! da Patria, si seus gemidos naõ são escutados. O Governo chame um Cidadão, que dê melhores esperanças para a pasta da Marinha, e a Camara de-lhe entaõ tudo, quanto elle mostrar ser necessario.

Agora está em discussao' a proposta da guerra, sobre o augmento do Exercito para quinze mil e tantos homens. Será vantajoso para a Causa Publica todo o comedimento na discussao', afim de poderem os animos obrar com serenidade. As maneiras comedidas do Exm. Ministro d'esta Repartiçoõ certo hão de concorrer muito para entre elle, e a Camara manter se boa intelligencia, e não ser muito retardada a decisao' d'esta medida.

(Do Samanario do Cincinnato.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Deseja se saber qual o motivo por que o Snr. Tabellião do Bairro da Boa vista, não se tem mudado para aquelle Bairro, pois já ha bastantes tempos que o devia ter feito, e isto deseja saber — Hum que o não quer procurar em outro Bairro.

☞ Arrenda-se perto desta cidade uma grande casa acabada de pintar a poucos dias, com duas sallas de 24 palmos de largura e duas grandes alcovas envidraçadas adiante, e outras duas e trez com dous armarios na sala de detraz, cosinha fora, com forno Inglez, forno para assados e pia com bica para vacuar as agoas para fora com porta na salla dianteira no oitão, poente, nafrente, cacimba de excelente agoa de bebar, e grande quintal: na rua do Rangel na quina do beco do Cassareiro D. 25.

☞ O abaixo assignado previne a todas as pessoas a quem convier e possa aproveitar o presente annucio, que tendo-se a seu requerimento procedido a pinhora na posse de um terreno sito no lugar do Arrombado, e proximo ao porto do dezembarque das madeiras, cujo terreno havia arrendado, ou aforado Elias Thomaz, morador em Olinda, a Misericordia da mesma Cidade, ninguem por tanto faça negocio algum com o dito Elias Thomaz sobre o referido terreno, sem primeiro saber se existe ainda ou nao' a pinhora, a qual he pelo Juiz de Paz da Sé, Escrivão Antoino Nunes de Mello; e para que ninguem possa pretester ignorancia faz a presente. Igualmente faz publico, que para acautelar afraude, que em seu prejuiso si pode faser, e tem feito algumas pessoas menos probes, acha se em poder de Manoel João de Lima procurador do abaixo assignado, e residente no porto do arrombado um despacho, do Snr. Sub Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr, o qual ordena sob pena de sobediencia, que ninguem compre madeira de qualidade algoma feitas nas terras do annunciante, sem que tenha previamente o dito Manoel João de Lima ou quem suas veses fiser procedido, na conformidade das ordens anteriores das competentes Authoridades, as deligencias, e a veriguaçoens necessarias, e recebido ou de alguma maneira segurado aquillo, que he de costume pagar-se ao annunciante em qualidade de proprietario.

Salvador Coelho de Drumond e Albuquerque.

☞ Precisa-se de uma preta forra ou captiva para ir para o recolhimento da Gloria por espaço de cinco meses para tratar de uma Snra. e trez crianças: a fallar na rua do Livramento, com o Cardeal que lhe dirá quem precisa e responde pela paga.

☞ O Sr. Cosme da Camara, natural da Ilha de S. Miguel morador na freguesia dos Mosteiros da mesma Ilha, que veio para esta Provincia no Brigue portuguez Oraculo, queira annunciar a sua morada, para se lhe entregar uma carta.

☞ A abaixo assignada declara, que já fez ver ao publico pela Imprensa, q' seo marido Joao' Tertulliano Moreira de Carvalho se acha sem administraçao' algu na em os bens do seo casal por se ter justificado as suas prodigalidades, em virtude do que se lhe nomiou Curador no competente Juizo do Civel da 2.ª Vara Escrivao Rego: e como consta a Annunciante, que elle de novo tem querido faser tranzaçoẽs com algumas pessoas, por isso de novo torna a declarar, que qualquer pessoa que com elle fizer negocio, ou emprestimos de dinheiros, quer com dactas anteriores, quer posteriores: que ella protesta naõ responder por couza alguma, pelo que estaõ dezonerados os bens de seo cazal, por ter comprido os debitos, que o mesmo havia contrahido the a dacta da dicta nomiaçaõ de Curador, em virtude de outro annuncio pela annunciante faita a tal respeito. — Marianna da Conceiçaõ Pereira.

☞ Quem annunciou precisar de 600 mil réis, a premio por 6 mezes, dirija-se a rua do Livramento, loja de couros D. 15, que se dirá quem os dá.

☞ Na rua do Collegio D. 6, acha-se uma carta vinda do Maranhao para o Sr Bento Correia de Mello.

☞ A pesso que annunciou precisar de 600$000 a dois por cento, e com boas firmas, querendo a um e meio, dirija-se a praça da Boa-vista D. 7.

☞ O Collector Bernardino Pereira de Brito, faz sciente aos seus Collectados, que no dia 18 do corrente principia a cobrar os novos impostos do banco do Brasil e Provincial, do anno financeiro de 1837 a 1838, de serrarias, olarias, canoas, e lojas de mode; assim como todos os atrazados: na casa do Sello, das 9 em diante.

☞ Aforão-se dois terrenos; a saber: um da parte da estrada da Solidade, para o Manguinho, defronte mesmo da ponte do dito lugar, e outro da estrada, que segue do Manguinho para a Igreja dos Afflitos, començando logo do fim da casa nova do seu proprietario o Doutor Thomaz Antonio Maciel Monteiro; advertindo porem, que o fundo de cada palmo que se pretende aforar, he de 65 palmos reforçados, e preço de 320 rs. cada um, e os terrenos são no todo incultos, e beneficiados, e promptos para logo se poder

edificar propriedades independente de qualquer trabalho, o que de certo naõ sucede com outros, que se tem aforado por aquellas imidiações: os pretendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida na rua das Tricheiras em seu cartorio, ou na rua de Hortas D. 70.

☞ Precisa-se de arrendar um sitio perto da praça para pequena familia: na rua de Hortas D. 24, ou nesta Typografia.

☞ O abaixo assignado annuncia ao respeitavel publico, que quem quizer comprar, vender, negociar, e tratar com o seu filho o Senhor Luciano Roza de Lima que deixou de ser genro de J. d'O. e Sousa por lhe ter fallecido sua mulhe: elle o abona, acredita e o afiança todas as suas obrigações, letras, e contratos, bens, e credito n'esta Cidade: a excepçaõ dos bens do seu casal, q'se estaõ enventariando por dar ameiaçaõ ao supplicante acima referido; porque esses nem se podem vender aliuar até ultimar-se a partilha; nem seu filho he capaz de o fazer; nem o abaixo assignado de o aconcelhar e consentir.

Nicolau Rodrigues da Cunha.

☞ Aluga-se um sitio na estrada do Aflitos defronte da Igreja, bastante grande, e murado, boa casa de vivenda, os pretendentes dirijão-se ao seu proprietario Francisco Antonio de Oliveira, morador na Boa-vista ao pé da ponte.

☞ Aluga-se um muleque, para todo o serviço: na rua d'agoas verdes, casa terrea do lado do puente D. 89.

☞ No beco da bomba n. 2, ha uma mulher, que se offerece para ama de casa de um homem solteiro.

☞ Aluga-se uma preta ja idosa, cozinha sofrivelmente o diario de uma casa; quem a precisar annuncie; assim como precisa-se de alugar uma loja para miudeses, nas principaes ruas; quem a tiver annuncie.

☞ Engaja-se um Galego, official de alfaiate, que escreve bem o idioma Hespanhol, e está pronto para trabalhar pelo seu officio, servir d'escudeiro, ou empregar-se em outra occupação: na rua da Cruz n. 57.

☞ Saca-se sobre o Porto por 6 contos de reis fortes: na rua da Cruz n. 57.

☞ Arrenda-se annualmente, uma boa casa sita na estrada do manguinho, ao voltar para a dos Afflictos, com 4 quartos, estribaria, e mais arranjos para uma grande familia, e pelo preço de 150$000 os pretendentes entendão se com o Escrivão Almeida, na rua das Trincheiras em seu cartorio, ou na rua de Hortas sobrado de um andar D. 70.

☞ Offerece se um homem casado, sem familia, para administrador de engenho, ou sitio perto da praça, pois tem bastante pratica destes trabalhos, a pessoa que o precisar dirija-se a rua de S. Rita nova casa junto a Igreja D. 7.

☞ O abaixo assignado Collector da Decima, e em carregado da cobrança dos novos Impostos do Bairro da Boa-vista, faz sciente aos Collectados do dito Bairro, para que compareção na repartição do Sello dos papeis, a pagarem os referidos Impostos, de lojas, armasens, tabernas, seges, carros, que se achaõ a dever no corrente anno financeiro de 1837 a 1838, e não o fasendo procederá na forma da lei.

Francisco de Paula e Silva.

☞ Tirou se por engano do correio, uma carta da Senhora D. Francisca Felismiuda de Barros, vinda do Pará; quem for sua dona procure na rua da Moeda numero 141.

☞ A pessoa que precisa de 600$000 a premio, dirija-se a esta Typografia.

☞ Da-se um conto de réis a premio com firmas a contento: nesta Typografia se dirá quem o dá.

☞ Um portuguez se offerece a ensinar fora desta praça, Grammatica portuguez, e Latina; dando fiança a sua conducta; quem o precisar annuncie.

☞ A Senhora D. Josefa Rufina de Souza Rangel, queira mandar buscar uma carta vinda do Assú, no armasem de J. M. Ponchet, pateo do Sacramento.

☞ O abaixo assignado avisa aos Srs. Manuel d'Almeida Lima e João Baptista Correia Nunes, que o Snr. Felippe da Silva Porto deixou em seu poder seis meios bilhetes da primeira Loteria a favor das obras de N. Sra. do Livramento, em os quaes ditos Srs. sao' socios com partes iguaes; seos ns. sao' os seguintes, 305, 309, 310, 2645, 6663, e 8527, para no caso de correr dita Lotaria antes de sua vinda da Cidade do Porto, qualquer premio que haja de verificar-se os ditos Srs. de mim receberem a parte que lhes pertencerem, e nos servirá de guia a Lista da' mesma Loteria, cuja entrega deverá ser feita por meio de recibo para lhe servir de ressalva.

Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti.

☞ Sobre o que tem de pesado o imposto dos escravos, imposto; que se ha de pagar até pelas crias, que nenhum serviço dão, acresce, que alguns Srs Collectores, ou cobradores, ou como quer que se chamão, sem darem mais satisfação, sem lerem primeiramente as casas dos Collectados, requerem logo mandado, e la vai o Meirinho cobrar tanto do imposto, e tanto do despacho do Sr. Juiz de Paz, tanto do seu escrivão, e tanto da diligencia do dito Sr. Meirinho. Que tal a esperteza? Declaro por tanto, que não tendo ainda apparecido em minha casa pessoa alguma cobrando o quantitativo dos meus escravos, que estaõ no caso de pagar o imposto, naõ estarei por mandados tirados debaixo do capote, e só pagarei o que me tocar do imposto, pois que o meu dinheiro está prompto a todo o dia, e hora, que o Sr. Collector, ou cobrador queira vir receber em minha casa; nem eu sei, nem tenho obrigaçaõ de saber quem saõ esses Srs., nem onde moraõ para hir as suas moradas, ou andalos procurando pelo mundo para lhes dar dinheiro. Venhaõ a minha casa, que o acharaõ prompto, porque commigo he, que esses Srs. se devem entender primeiramente para saberem os escravos que tenho, e estão nas circunstancias da lei; e não la a seu arbitrio darem me o escravos, que lhes pareça e por esta sua conta requerem contra mim ao Juiz de Paz sem ser eu ouvida, nem convencida. Mandado he branquinha que não colla com Anna Benedicta Boa-ventura do Carmo.

☞ O afferidor desta Cidade do Recife e seu termo, avisa aos Srs. Fiscaes das 3 Freguezias desta Praça, e das outras do Mato, que passa agora na revista a carimbar todas as medidas de azeite, mel, leite, e ancoras de azeite, e agoa-ardente, com a marca R, que vem a significar revista, a fim dos Srs. Fiscaes não serem illudidos pelo tansgreçores das posturas Municipaes, e toda aquella porque não apresentar o carimbo nas medidas e ancoras, ficão sujeitas as penas do art. 2 tit. 11 das mesmas Posturas, visto que deixarão de afferir em Janeiro e Fevereiro do corrente anno, um numero grande de pessoas, e para que não suceda o mesmo na revista que teve principio no primeiro do corrente, por isso o mesmo afferidor faz o presente annuncio a fim dos Srs. Fiscaes ficarem certos. — Francisco Fernandes Vianna de Azevedo.

☞ Na officina de F. Poirier, rua do atterro da Boa-vista, defronte do beco do Ferreiro, junto do hospital Inglez, concerta se piannos de todas qualidades, faz-se toda especie de trastes no gosto moderno; tendo alguns ja confucionados e espelhos de diversos tamanhos.

LEILÃO.

S. Daniels fará Leilão de uma porção de fazendas e miudesas por conta de quem pertencer, na rua da Cruz n. 31, quarta feira 19 do corrente. O mesmo avisa ao publico, que continuará a fazer Leilões todas as quartas feiras.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova

Sahe até o fim da semana a Polaca Sarda Fortuna, Capitão Dodero, que tem lugar ainda para 50 caixas de assucar; quem quiser carregar, dirija-se a seu consignatario A. Schramm.

Para o Aracaty

☞ A Sumaca Conceição Flor do Mar, sahe até o dia 28 de Julho; quem nella quiser carregar o hir de passagem, dirija se a Antonio Rodrigues Lima, na rua da Cruz.

☞ A Sumaca Laurentina Brasileira sahe até o dia 28 de Julho, o ainda pode admetir alguma carga; quem na mesma quiser carregar, dirija se atraz do Corpo Santo n. 32.

Para Lisboa

☞ Pretende sahir com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o Brigue Nacional Orestes; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a seu proprietario, João Pinto de Lemos.

COMPRAS.

☞ A obra completa de Benthem: na rua do cabugá terceiro andar, sacadas de pau; alias a fallar com Pedro José Cardozo, na Alfandega.

☞ Dois quartáus, que estejão gordos: na rua da praia defronte do armazem do sal D. 6.

VENDAS.

A nova pauta da Alfandega encadernada por 3000, e embroxura por 2400; a mesma encadernada com o regulamento por 4000, e o regulamento em broxura por 1280: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, adverte-se que os regulamentos são com todos os modellos, e ambos em formato de quarto.

☞ Uma preta de 16 annos de idade, com principios de engommar, e faz todo o serviço de uma casa: na rua da sanzalla velha n. 51.

☞ Uma morada de casa terrea com meia agua no fundo da mesma, sita na rua atraz de S. José n. 20, e outra na rua do Padre Floriano n. 13; quem as pretender diraja-se na pracinha do Livramento, principio da rua do Rangel sobradinho de 2 andares n. 37.

☞ Um sobrado de um andar com commodos para grande familia, quintal, bauheiro de pedra e cal, sito no varadouro junto ao baldo: na rua dos Quarteis D. 4, na mesma tem uma porção de barricas vasias, e optimo telha para coberta.

☞ Uma negra de nação cassange, com bonita figura, moça, cosinha o diario de uma casa, boa vendedeira, sem vicios nem molestias pelo preço de 450000: no pateo da Matriz de S. Antonio casa aonde mora o Ajudante Lobo.

☞ Um mulato de 16 annos de idade, official de pedreiro: na rua das Cruzes numero 7.

☞ Duas moradas de casas terrias, sita na rua da Alegria do bairro da Boa-vista no estado em que se achão, sendo ambas da parte do puente: quem as quizer comprar dirija-se a praça da Boa-vista casa Decima 2.

☞ Um mulato de 20 annos de idade, bom para pagem e bom carreiro: a fallar com o porteiro do Arsenal de guerra.

☞ Dus negras moças: na loja do Sr. Bandeira do rapé.

☞ Um muleque de 19 annos de idade, avista do comprador se dirá o motivo da venda: defronte da Matriz da Boa-vista botica D. 40.

☞ Uma escrava de Angola, lava, cosinha, e tem principios de costura: na rua das Cruzes D. 2, no primeiro andar.

☞ Uma negra de Angola de 20 annos de idade, cosinha perfeitamente, faz toda qualidade de bolinhos, e angomma: na rua da Cruz n. 57.

☞ Henrique de Orleans, o Dote de Suzaninha, superior tinta de escreve em garrafas lacradas, e meias ditas; e tambem em menos porção; Codigo Commercial portuguez; Resumo de Grammatica Ingleza; tabellas de patacões; livros em branco de todos os tamanhos; cartas de silabas; taboadas; conhecimentos; cartas para convites de enterro, officio, e anjo; manual devoto; oração de N. S. do monte serrate: pranto de N. S.; pautas, traslados; papel de pezo de superior qualidade em resmas e a retalho, dito almasso, dito de Olanda de todos os tamanhos, bilhetes para pôr em garrafas de licores de todas as qualidades; listas das sedulas do novo padrão, que forão roubadas no Thesouro; caixas com obreias mui finas; rapé areia preta em libras e oitavas: na rua do Livramento, loja de encadernador D. 6.

☞ Um pianno ja uzado, porem de muito boas vozes, e um silim de Senhora ainda novo tudo por preço comodo, na rua do Hospicio junto ao sitio do Senador José Carlos.

☞ Taboas de pinho: na rua da Cruz ou na rua da sanzalla velha n. 19.

☞ Um lampião proprio para armazem, sacas com farinha do Rio de Janeiro, barris com doce de differentes qualidades, caixas de feixaduras, pentes de alisar, ferros para engommar de latão, e linhas de cabeça: na rua da cacimba, armasem n. 5.

☞ Uma mulatinha de 16 annos de idade, cosinha, faz doces, e refina assucar, um muleque de 12 annos de idade: na rua do fogo D. 11.

☞ Traves de 48 palmos; com palmo e meio em quadro a 10,000 reis, ditas de 45 a 9,000 rs., ditas de 40 a 8,000 reis, ditas de 36 a 5,000 rs., ditas de 32 a 4,000 rs., ditas de 30 a 4,000 reis, enxames de 36 a 3,200, ditos de 20 a 1,440 reis, mãos travessas a 1,600: no armasem do porto das canôas da rua Nova, na quina que vira para a rua das Flores.

☞ Um escravo moço bonita figura, padeiro, e proprio para outro qualquer trabalho; na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Volantes, e galoens de toda a largura, em porçoens, e aretalho, por preço commodo, como tambem redes do Maranhão: no armasem de molhados na rua do Encantamento, por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

☞ Um escravo de Angola, de idade 19 a 20 annos, bom Official de sapateiro e proprio para todo o servico: quem o quiser dirija-se a Boa-vista, penultima casa no correr do Pirette ou rua do Perette.

☞ Uma venda na rua Direita D. 113 quem a quiser comprar dirija-se a mesma venda.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 15 do corrente Julho, fugiu um preto de nação congo de nome Pedro, baixo de estatura, reforçado do corpo, de idade 40 annos pouco mais ou menos, com pintas de cabello branco na cabeça, muito alegre quando fala para qual quer pessoa, por que sempre se esta rindo, cujo preto veio da Villa de S. Antão para se vender nesta praça: os apprehendedores levem-no a loja da quina da rua do Crespo que virá para o Queimado; que será generozamente recompensado.

☞ No dia 4 do corrente mes e anno dezapareceu um negro de nome Paulo, nação Congo, de idade 35 annos pouco mais ou menos, levou vestido camiza de xila, seloura de algudão, coleite de seda velha, cor fula, o qual acabou de uma molestia procedida de uma idropezia, tem os signaes seguintes, pernas finas a vista do corpo que he groço com as marcas de causticos nas barrigas das pernas, pés e mãos pequenos, os dedos dos pes não tem unha e são rumbudos, cara grossa, olhos grandes amarellados, barriga grande; quem o achar pode-o levar atraz da Matriz da Boa-vista na fabrica de tabaco rapé que será bem recompensado, conforme o trabalho que tiver assim como protesto uzar com os termos das leis aquem o tiver dezencaminhado, ou pessuir como seu escravo uma ves que da data deste não vir o delatar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 15.

MONTEVIDEO; Sumaca Atamalpa, M. Bertolameu de Souza; carga assucar e agua ardente.

Entrado no dia 16.

LIVERPOOL; 55 dias, Brigue Inglez Relfiance, M. J. S. Splatt, carga farinha a Poza e Braga, passageiros 5 Inglezes.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.